



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDORA MARIA LÚCIA DA SILVA AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 31 da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afinação em 10/09/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Ass: do responsável

Art. 1º Fica concedido aposentadoria compulsoria com proventos calculados de acordo com o artigo 37 da Lei Complementar 013/2007, a servidora **Maria Lúcia da Silva Aguiar**, inscrita no CPF sob o nº 908.275.037-68, Matrícula 3128, Professor PEB I, Nível VII-E, Padrão PE1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos da servidora segurada, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$ 2.096,18 (dois mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) acrescida de 10,0 % referente ao adicional de pós – graduação, no valor de R\$209,62 (duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 11/08/2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de setembro de 2021.

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal